

## Abertura de candidaturas

A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) informam que, no âmbito do **Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI)**, se encontra aberto período de candidaturas para a área de **Capacidade**.

### 1. Âmbito

O presente Aviso foi elaborado nos termos do n.º 1 e seguintes da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Nacional 3 do FAMI – Capacidade, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em: [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) e [www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt).

### 2. Prazo de Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia da publicação, 13 de maio, e decorre até às 18h00m do dia 07 de junho de 2021. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no sistema de informação e Gestão dos Fundos Comunitários (SIGFC) 2014-2020.

### 3. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC – 2014-2020, disponibilizada em [www.sigfc.sg.mai.gov.pt](http://www.sigfc.sg.mai.gov.pt).

As candidaturas deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro e com as indicações expressas no presente Aviso, no Guia do Beneficiário e Orientações Técnicas do QFP 2014-2020, também disponíveis no sítio indicado.

### 4. Dotação Financeira do Fundo

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 500.000,00€.

A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento de outras entidades.

### 5. Duração da Candidatura

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 24 meses.

### 6. Ações Elegíveis

– Estudos sobre Migrações e a Integração de Nacionais de Países Terceiros em Portugal

### 7. Tipo de Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se, nos termos do artigo 2.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, os serviços e organismos da Administração Pública com competências legais nas áreas de intervenção do Fundo, assim como as organizações não-governamentais, organizações internacionais e outras entidades coletivas públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que

desenvolvam a sua atividade nas áreas de intervenção do Fundo, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

### 8. Período de Elegibilidade das Despesas

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2022.

### 9. Critérios de Análise

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o n.º 2 do artigo 13.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro:

| Critérios de Seleção  | Ponderação |
|---|------------|
| Grau de contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional   | 10         |
| Grau de sustentabilidade do projeto   | 5          |
| Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados   | 5          |
| Mérito científico e caráter inovador do projeto   | 15         |
| Coerência dos objetivos do estudo face ao enquadramento apresentado e ao tema a que se candidata, com justificação clara da pertinência do estudo | 10         |
| Adequação e clareza da discussão teórica e dos conceitos base para o estudo, com bibliografia de referência pertinente                            | 10         |
| Metodologia do estudo exequível e clara   | 15         |
| Coerência das etapas de investigação planeadas, exequibilidade do programa de trabalhos e cronograma  | 10         |
| Relação Custo-benefício do estudo e razoabilidade orçamental  | 10         |
| Mérito científico da equipa de investigação do projeto  | 10         |

### 10. Informações adicionais

A leitura do presente Aviso **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) e [www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt).

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio que vier a ser produzida.

Os pedidos de informação devem ser colocados preferencialmente por *e-mail*, para [fundos.comunitarios@acm.gov.pt](mailto:fundos.comunitarios@acm.gov.pt) ou, em alternativa, através dos números de telefone 210 443 058/059/060.